



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível **0024007-52.2020.5.24.0005**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/01/2020

Valor da causa: R\$ 407.167,15

Partes:

DEPRECANTE: RICARDO PIRES

DEPRECADO: TRANSCLAZA LTDA - EPP

DEPRECADO: CENTRO DE OPERACOES LOGISTICAS E TRANSPORTE LTDA - ME

DEPRECADO: CLAUDIO ZANOTTO

DEPRECADO: CLAUDIO ZANOTTO JUNIOR

DEPRECADO: KAROLINA CURADO COPPOLLA

ADVOGADO: RAFAEL COIMBRA JACON

TERCEIRO INTERESSADO: MARIANA CURADO COPPOLLA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
Rua Jornalista Belizário Lima, nº. 418, Vila Glória, Campo
Grande/MS, CEP: 79.004-915**

EDITAL E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0024007-52.2020.5.24.0005 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

AUTOR: RICARDO PIRES (CPF: 503.102.831-91)

RÉUS: CENTRO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTE LTDA. -ME (CNPJ: 13.293.377/0001-28), CLAUDIO ZANOTTO (CPF: 010.836.600-63), CLAUDIO ZANOTTO JUNIOR (CPF: 700.317.540-15), KAROLINA CURADO COPPOLLA (CPF: 694.096.841-53), TRANSCLAZA LTDA. - EPP (CNPJ: 04.692.788/0001-03)

A **Dra. KELLY CRISTINA MONTEIRO DIAS ESTADULHO**, MM^a. Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, matrícula JUCEMS sob n.º 11/2003, nomeada por este juízo, realizará **a venda e arrematação dos bens na forma ELETRÔNICA**, sendo o **1º Leilão: dia 27 de fevereiro de 2026, com encerramento às 13h00min**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º Leilão: dia 27 de fevereiro de 2026, com encerramento às 15h00min**, sendo arrematado a quem maior lance oferecer, exceto se o preço ofertado for vil, considerando como tal valor igual ou inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. As vendas realizar-se-ão preferencialmente através do site www.mariafixerleiloes.com.br dos bem(ns) relacionado(s) no edital, devidamente conferido pelo (a) Diretor (a) de Secretaria, objeto(s) de penhora no processo supramencionado o(s).

BENS: Lote de terreno determinado sob nº 11 da quadra 02 da Vila Costa Lima, nesta cidade de Campo Grande/MS, medindo 12,00 metros de frente por 31,50 metros de frente aos fundos, e área total de 378,00m², limitando-se: ao Nascente com a Rua Cerro Corá, ao Poente com o lote 17; ao Norte com o lote 12 e ao Sul com o lote 10. **Benfeitoria:** Sobre o referido imóvel possui edificação de um prédio residencial em alvenaria, contendo as seguintes dependências: abrigo para carro, sala de estar, sala de jantar, sala de tv, escritório, cozinha, lavabo, área de serviço, dependências de empregada com banheiro privativo, despensa, na parte térrea, e no pavimento superior, três apartamentos,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
Rua Jornalista Belizário Lima, nº. 418, Vila Glória, Campo
Grande/MS, CEP: 79.004-915**

circulação e hall de escada, com área construída de 296,65m². Imóvel matriculado sob nº 63.421 na Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS.

*****Obs.:** Em caso de arrematação, deverá ser resguardada a parte cabente a coproprietária Mariana Curado Coppolla, correspondente a 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, §2º, do CPC.

AValiação: R\$ 1.724.128,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais), em 03 de julho de 2025.

LANÇO MÍNIMO: R\$ 1.465.508,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Cerro Corá, nº 38, Itanhanga Park, Campo Grande/MS.

DEPOSITÁRIO(S): Não informado.

ÔNUS: Arresto nos autos nº 001.03.064148-0, em favor do Município de Campo Grande/MS, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº 0000073-87.2014.5.23.0107, em favor de Ricardo Pires, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEACÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.mariafixerleiloes.com.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
Rua Jornalista Belizário Lima, nº. 418, Vila Glória, Campo
Grande/MS, CEP: 79.004-915

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.mariafixerleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo, por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências, posto que, a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Desse modo, ao participar eletronicamente, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior a respeito.

CONDIÇÕES GERAIS:

1) As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo arrematado a quem maior lance oferecer. Não será aceito lance inferior a 100% (cem por cento) da avaliação no 1º leilão e 70% (setenta por cento) no segundo leilão. Caso haja proposta de parcelamento, em qualquer leilão, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2º, CPC), sendo a 1ª parcela, com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada. A carta de alienação e respectiva imissão na posse só será expedida/ocorrerá após a quitação integral do valor da venda/compra, caso ocorra parcelamento; havendo pagamento à vista, a carta de alienação/imissão na posse, ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias; havendo parcelamento do valor, não será requisitada garantia para as parcelas sucessivas, todavia, o atraso/inadimplemento das parcelas futuras acarretará perda do valor já pago em favor da execução, além de multa de 30% sobre o valor do saldo remanescente, também reversível em proveito da execução, além de proibição de participação em nova venda pública dos mesmos bens.

2) O arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus eventualmente existentes, uma vez que a arrematação faz cessar todos os vínculos materiais (v. g. hipoteca), processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
Rua Jornalista Belizário Lima, nº. 418, Vila Glória, Campo
Grande/MS, CEP: 79.004-915

(v.g. penhoras), cautelares ou de emergência, que sobre o bem tenham sido constituídos, bem como ficará inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária do executado. Créditos tributários sobre a propriedade, inclusive contribuições parafiscais, sub-rogam-se no preço (CTN, art. 130), respondendo exclusivamente pelo imposto de transmissão (NCPC, art. 901, §2º; CTN art. 35, inc. I).

3) Os licitantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar, por conta própria, a existência de vícios e exigir que a (o) leiloeira (o) faça constar do auto todas as condições do lance.

4) É válida a representação do licitante mediante a entrega de instrumento de mandato à Leiloeira. Dispensa-se esta exigência quando o interessado declarar que tem procuração juntada aos autos.

5) À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6) Arcarão com as despesas: A comissão da Leiloeira, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou débito, o que for menor, a título de despesas com promoção do leilão, no caso de suspensão do leilão ou remição da dívida, acordo, desistência da execução, renúncia e remissão; a comissão é devida a partir da publicação do edital de Leilão no órgão oficial.

7) Além das disposições acima, aplicam-se os demais preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis n.º 5.584/70 e n.º 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil,

8) Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

9) **VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
 Rua Jornalista Belizário Lima, nº. 418, Vila Glória, Campo
 Grande/MS, CEP: 79.004-915

se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

10) A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediador, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações troca, consertos, conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

11) A Leiloeira, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados **CENTRO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTE LTDA. -ME (CNPJ: 13.293.377/0001-28)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **CLAUDIO ZANOTTO (CPF: 010.836.600-63)** e seu(a) cônjuge se casado(a) for; **CLAUDIO ZANOTTO JUNIOR (CPF: 700.317.540-15)** e seu(a) cônjuge se casado(a) for; **KAROLINA CURADO COPPOLLA (CPF: 694.096.841-53)** e seu(a) cônjuge se casado(a) for; **TRANSCLAZA LTDA. - EPP (CNPJ: 04.692.788/0001-03)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro. Campo Grande, 04 de novembro de 2025.

KELLY CRISTINA MONTEIRO DIAS ESTADULHO
JUÍZA DO TRABALHO

